

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S.A

PREGÃO BANDES ELETRÔNICO Nº 2018/010

ESCLARECIMENTO 04

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de “Sistema de Gestão de Recursos Humanos” e serviços de implantação, atualização, suporte técnico e manutenção.

Pergunta Nº 1 - Anexo I – Termo de referência – Item 17 – Cronograma de implantação

Entendemos que a ordem indicada no cronograma poderá ser revisada e/ou alterada para garantir as predecessoras necessárias para atendimento e envio do eSocial, desde de que o prazo descrito no item 17.3 não seja ultrapassado. Está correto nosso entendimento?

Resposta do BANDES

Não. Deverá ser obedecida a ordem estabelecida no Edital.

Pergunta Nº 2 - Anexo I – Termo de referência – Item 20.2.3.

Deve ficar no data center do Banded a parte do sistema referente as obrigações Fiscais (Folha, Controle de Frequência, Benefícios, Medicina e Segurança, Robô do e-Social, etc) e o armazenamento na nuvem a parte estratégica de RH (Portal, Gestão de Desempenho, Gestão de Carreira, Gestão de Remuneração, Gestão e Treinamentos, etc). Para maior segurança e adaptação a esse novo modelo de gestão dos dados.

Entendemos que independente da solução estar hospedada no Data Center do BANDES ou em nuvem, o fornecimento de infraestrutura para hospedar a solução em questão será de responsabilidade da CONTRATANTE. Está correto nosso entendimento?

Resposta do BANDES

O BANDES disponibilizará apenas o Data Center para hospedar a parte do sistema referente às Obrigações Fiscais. O fornecimento da infraestrutura para hospedar a solução em nuvem será de responsabilidade da empresa CONTRATADA.

Pergunta Nº 3 - ANEXO XI – AMBIENTE TECNOLÓGICO DO BANDES – Item 1.5.1

São considerados serviços básicos de rede a serem administrados pela CONTRATADA: Firewall, DHCP, Proxy, Repositório Antivírus, Servidores de Arquivos, Servidores e Gateways de Email, Webmail, Intranet, Repositório de Atualizações de Segurança, Monitoramento de Rede, Controladores de Domínio, Servidores de DNS e solução para monitoramento e troubleshooting, VPN;

Onde lê-se CONTRATADA na administração dos serviços dispostos no parágrafo acima, devemos considerar a CONTRATANTE a administradora destes serviços?

Resposta do BANDES

Sim. Cabe ao BANDES a administração desses serviços.

Assim, no ANEXO XI – AMBIENTE TECNOLÓGICO DO BANDES – Item 1.5.1.:

Onde se lê: “São considerados serviços básicos de rede a serem administrados pela CONTRATADA: (...)”,

Leia-se: “São considerados serviços básicos de rede a serem administrados pelo BANDES: (...)”

Pergunta Nº 4

O edital não estabelece critérios de avaliação sobre a quantidade de atendimentos aos requisitos técnicos. Estamos entendendo que, por exemplo, o não atendimento a somente um único requisito técnico não desclassificará o concorrente. Está correto nosso entendimento? Favor informar a porcentagem de não atendimento aceita pela CONTRATANTE.

Resposta do BANDES

Requisitos Técnicos são todas as funcionalidades requeridas no Termo de Referência.

A classificação ou desclassificação do Licitante para efeito de contratação obedecerá além das exigências habilitatórias estabelecidas deverá passar pelo teste de consistência contido no item 19. do Anexo I.

Todos os requisitos deverão ser entregues no decorrer da implantação ou apresentado a sua funcionalidade efetiva na época do Teste de Consistência.

Sendo um item classificado como exclusivo a desclassificação será imediata, do contrário deverá ser atendido no prazo da execução do contrato, havendo descumprimento haverá penalidade independente do quantitativo.

Pergunta Nº 5 - 54.2. Obrigações da Contratada

IX. Não subcontratar, no todo ou em parte, os serviços ora licitados.

Entendemos que os recursos locais das filiais e franquias, presentes no estado do Espírito Santo, das concorrentes ao certame, poderão ser utilizados para a realização do serviço de implantação descrito no objeto do edital. Está correto nosso entendimento?

Resposta do BANDES

Sim, está correto seu entendimento.

Pergunta Nº 6

20.2.1. O software a ser fornecido pela Contratada deve ser compatível com o ambiente tecnológico do BANDES, conforme descrito no ANEXO XI preferencialmente sem a necessidade da implantação de hardware ou software adicional.

Resposta do BANDES

A solicitante transcreveu o item do edital, não apresentando questionamento a ser analisado.

Vitória, 11 de dezembro de 2018.

Andressa Maria Gujansky Santana dos Santos
Pregoeira - BANDES